



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara da Educação Superior e Profissional

PUBLICAÇÃO	
D.O.E. Nº	064
Data:	08/04/2024
Página	06

INTERESSADO: Centro de Educação Efivest		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Efivest (Censo Escolar nº 23262966), reconhece o Curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD) pelo referido Centro, sediado na Avenida Alberto Magno, nº 300, Bairro Montese, CEP: 60.425-235, nesta capital, e mantido por Cursinho da Universidade LTDA, com a previsão de oferta de 2 (duas) turmas a cada semestre com 20 (vinte) vagas, até 31 de dezembro de 2026, homologa o Regimento Escolar e dá outras providências.		
RELATORA: Cristiane Carvalho Holanda		
PROCESSO Nº 07404281/2023	PARECER Nº 039/2024	APROVADO EM: 6/2/2024

I - RELATÓRIO

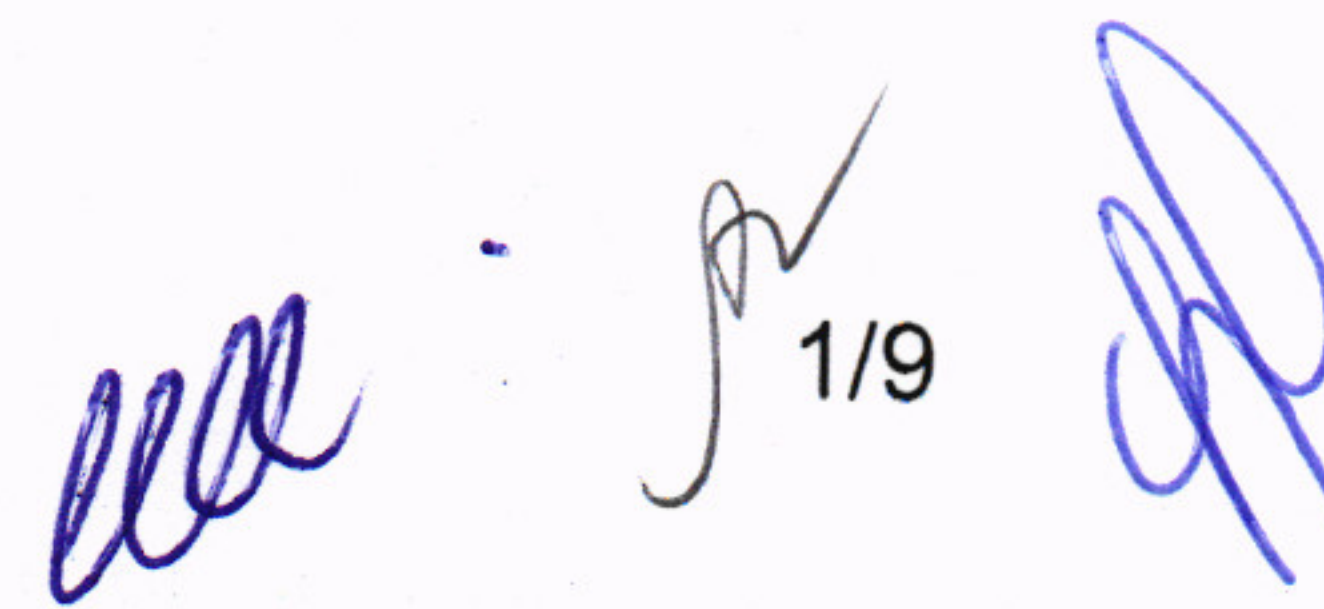
Josemildes Farias Fonseca, mediante o processo nº Processo 07404281/2023, solicitou à Presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE), Professora Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, o credenciamento do Centro de Educação Efivest (Censo Escolar nº 23262966) e o reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD) para 20 (vinte) alunos com entrada semestral.

Essa Instituição está localizada na Avenida Alberto Magno, nº 300, Bairro Montese, CEP: 60.425-235, nesta capital, e tem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.327.965/0001-32.

A Presidente deste CEE, em 9 de outubro de 2023, designou, pela Portaria nº 142/2023, publicada no D.O.E., de 17 de outubro de 2023, a especialista avaliadora, Maria Virgínia Tavares Cruz, graduada em Enfermagem e Pedagogia, especialista em Gestão Escolar, Gestão dos Serviços de Saúde, Educação Continuada e a Distância, mestre em Educação e doutora em Enfermagem, para proceder à avaliação presencial dessa Instituição para o credenciamento e o reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas.

A direção pedagógica dessa Instituição é exercida por Josemildes Farias da Fonseca, licenciado em Letras Português, bacharel em Direito, técnico em Secretaria Escolar e especialista em Administração Escolar e em Psicopedagogia Clínica e Institucional; a coordenação do curso está sob a responsabilidade de Antônio Auberson Martins Maciel, graduado em Farmácia e mestre em Química; a

FOR: SF
REV: JAA


1/9

orientação do Estágio caberá a Fernando Melo Garzoni, licenciado em Ciências Biológicas e graduado em Análises Clínicas e com formação em Educação a Distância (EaD); a secretaria escolar será exercida por Eurides Rodrigues Fonseca, licenciado em Letras e técnico em Secretário Escolar, Registro nº AAA021276; Antônia Silva, graduada em Secretariado Executivo, especialista em Administração de Recursos Humanos e mestre em Administração, assumirá a coordenação da EaD; a tutoria estará a cargo dos professores da área que acompanham as professoras tutoras: a) Ana Patrícia Augusto Apoliano, licenciada em Pedagogia, especialista em Informática Educativa e com Formação em EaD; b) Isis Alexandra Pincella Tinoco, bacharel em Direito, com curso de extensão em Tutoria on line e Formação para Professores Formadores.

De acordo com a avaliação, observou-se que o Centro de Educação Efivest possui um corpo de gestores e docentes competentes e participativos no que se refere às tomadas de decisão, construção de metas e análises de procedimentos.

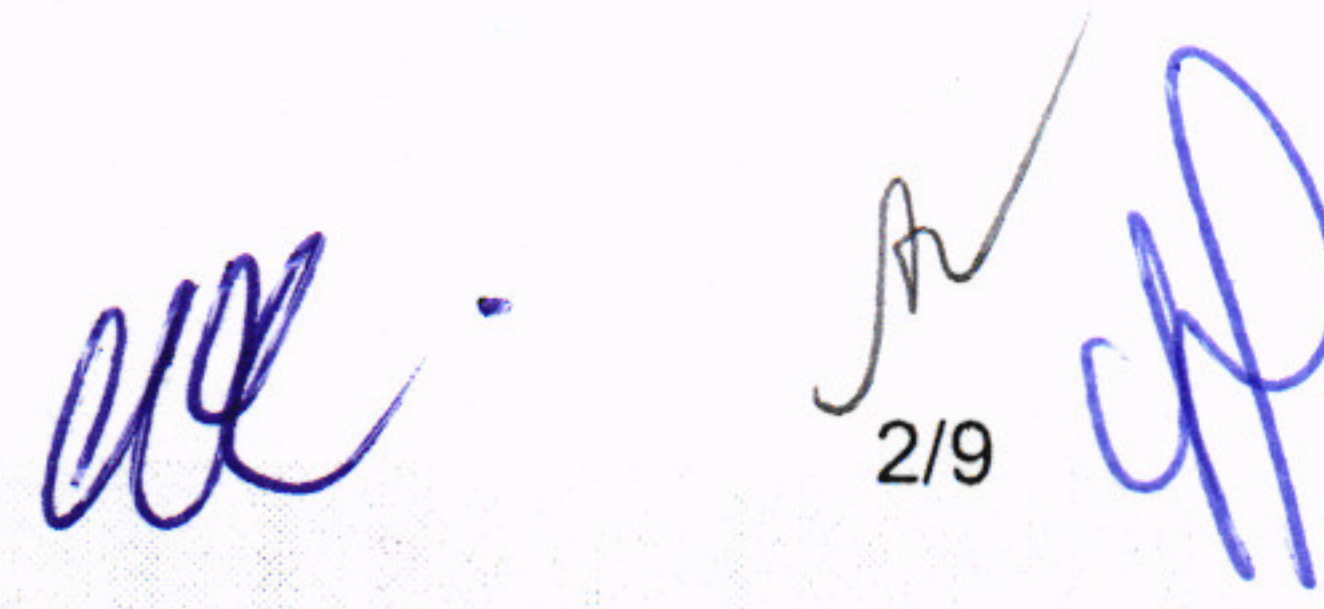
No Projeto Pedagógico desse Centro está previsto que os docentes serão contratados e, já no exercício da função, participarão de atividades de formação continuada, inclusive em EaD. Não se observa, no entanto, a possibilidade de liberação para as formações nem o incentivo salarial para os docentes.

Esse Centro possui uma estrutura física organizada, bem cuidada, com ambientes climatizados, com acessibilidade por meio de rampas, portas adaptadas e identificação em braile nas paredes. Há banheiros femininos e masculinos adaptados para cadeirante, em número suficiente para atender à demanda, e um elevador; há, ainda, espaço de convivência e ambiente com mesas e bancos com acessibilidade; secretaria em espaço adequado; 3 (três) salas de aula que comportam até 25 alunos; uma sala destinada para o atendimento ao discente; ambiente para os professores e tutores, próximo à sala da direção e da secretaria; uma biblioteca com espaços para estudo individual e coletivo (há mobília adequada, computadores e internet, mas não é bem climatizada, e os acervos físico e virtual não estão catalogados, apenas organizados por áreas. Os estudantes têm acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (Ava) e há um sistema de empréstimo de livros e documentos físicos) e laboratórios específico e de informática próprios e equipados com dezessete computadores.

O Plano de Curso, o Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico estão pautados na Proposta de Educação Profissional prevista nas Resoluções CEE nºs 395/2005, 466/2018, 485/2020 e 488/2021 e na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), instituída em 2004, ratificada pela Portaria nº 1996/GM/MS/079, que definiu novas diretrizes e estratégias para a implementação da PNEPS.

O Projeto Pedagógico dessa Instituição, conforme o Relatório da especialista

FOR: SF
REV: JAA



2/9

avaliadora, está compatível com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), quanto à carga horária, ao perfil de conclusão, aos campos de atuação e ao Estágio.

Os componentes curriculares estão organizados por competências e bases tecnológicas e trazem as respectivas referências bibliográficas, que requerem atualização; as ementas e a inclusão de recursos pedagógicos.

As atividades virtuais serão realizadas por meio do *WordPress*. O AVA disponibiliza apostilas, cartilhas, postagens de videoaulas, atividades e outros textos em PDF. Será necessário, no entanto, que os textos tragam mais conteúdos e que sejam ilustrados, visando estimular os estudantes para a leitura.

Os professores demonstram competência para planejarem suas aulas e interesse quanto à elaboração das aprendizagens dos discentes. No entanto, não foi possível verificar a formação em EaD.

O resultado da avaliação possibilitou definir o Conceito Institucional (CI), decorrente da atribuição de notas de 1 a 4, sendo 1 e 2 insatisfatórios e 3 e 4 satisfatórios, calculadas médias, com precisão de até duas casas decimais.

As médias obtidas em cada Dimensão foram: Dimensão 1 – média 9; Dimensão 2 – média 12,6 e Dimensão 3 – média 10,8.

AVALIAÇÃO FINAL DA INSTITUIÇÃO

Médias da Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO*	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	19	5	3,8	3	9
Dimensão 2	54	17	3,17	4	12,6
Dimensão 3	22	6	3,6	3	10,8
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					32,4
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: 32,4					
CONCEITO FINAL: 3,24					
CONCEITO INSTITUCIONAL: 3					

De acordo com a especialista avaliadora, o Centro de Educação Efest tem, igualmente, avaliação final satisfatória para o reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

FOR: SF
REV:JAA

O resultado dessa Avaliação possibilita definir o Conceito do Curso (CC), decorrente da atribuição de notas de 1 a 4, sendo 1 e 2 insatisfatórios e 3 e 4 satisfatórios, calculadas médias, com precisão de até duas casas decimais.

As médias obtidas em cada Dimensão foram: Dimensão 1 – média 9,48; Dimensão 2 – média 13,40 e Dimensão 3 – média 10,98.

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO

Médias da Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO*	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	40	12	3,33	3	9,99
Dimensão 2	25	7	3,57	4	14,28
Dimensão 3	21	7	3,00	3	9
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					33,27

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: 33,27

CONCEITO FINAL: 3,327

CONCEITO DE CURSO: 3

Explica-se que, ao realizar o cálculo para determinar os Conceitos, Institucional (CI) e de Curso (CC), foram considerados os pesos atribuídos às diferentes dimensões do instrumento de avaliação, no qual as notas variam de 1 a 4 em uma escala crescente. O resultado foi obtido pela soma total de pontos, levando em consideração os pesos e, em seguida, dividindo o resultado por 10. Dessa maneira, em ambos os casos, foi alcançado um índice de Conceito de Curso (CC) igual a 4 após a conversão e o arredondamento do resultado original, evidenciando a excelência na qualidade dos cursos.

A matriz curricular está organizada por disciplinas sob a forma modular, com uma carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200 destinadas às disciplinas de bases científicas e tecnológicas e quatrocentas horas para o Estágio.

A Instituição celebrou convênios com as seguintes empresas para a realização do estágio: Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba, Associação Casa de Abrigo ao Idoso Três Irmãs, Associação dos Merceeiros, Centro de Apoio e Recuperação Antidrogas, Centro de

FOR: SF
REV: JAA

Recuperação Leão de Judá, Farmácia Alfaia, Farmácia Lg Gomes Farmácia LTDA-ME, ONG Comunidade Terapêutica Arca de Noé, Farmácia Progresso, E & G Médicos Veterinários, Farmácia Atitude, A & B Comércio de Produtos Farmacêuticos (Farmácia Portela) e Grupo de Proteção Animal (GPA).

MÓDULO 1 - (V I T A L B R A Z I L)

Disciplina	Carga Horária	Carga horária Ead	Carga horária presencial	Carga horária Prática
Anatomia e Fisiologia Humana	60	20	20	20
Farmacologia	60	20	20	20
Hemoderivados	40	20	10	10
Introdução as Ciências Biomédicas	50	30	10	10
Líquidos Corporais	50	30	10	10
Projeto Integrador	40	20	10	10
Subtotal de carga- horária do Módulo I	300	140	80	80

MÓDULO II - (RODOLFO TEÓFILO)

Disciplina	Carga Horária	Carga horária Ead	Carga horária presencial	Carga horária Prática
Bioquímica	50	30	10	10
Bioquímica Clínica	60	30	20	10
Bromatologia, Toxologia e Micologia	60	30	20	10
Calcúlos de Medicamentos	50	20	20	10
Políticas Públicas e SUS	40	20	10	10
Projeto Integrador	40	20	10	10
Subtotal de carga-horária do Módulo II	300	150	90	60

FOR: SF
REV:JAA

MÓDULO III - (MARIA DA PENHA) – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DE AUXILIAR TÉCNICO DE LABORATÓRIO DA ÁREA DE SAÚDE

Disciplina	Carga Horária	Carga horária Ead	Carga horária presencial	Carga horária Prática
Farmacologia Clínica	60	30	20	10
Libras	40	20	10	10
Microbiologia Clínica	60	40	10	10
Microbiologia, Imunologia e Parasitologia	50	20	10	20
Parasitologia Clínica	50	20	10	20
Projeto Integrador	40	20	10	10
Subtotal de carga-horária do Módulo III	300	150	70	80

MÓDULO IV – (OSWALDO CRUZ) – ESPECÍFICO HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Disciplina	Carga Horária	Carga horária Ead	Carga horária presencial	Carga horária Prática
Biossegurança	60	30	20	10
Empreendedorismo	30	10	10	10
Ética Profissional	50	30	10	10
Práticas Laboratoriais	70	25	10	35
Projeto Integrador	40	20	10	10
Saúde Coletiva	50	30	10	10
Subtotal de carga-horária do Módulo IV	300	145	70	85
Estágio Supervisionado	400	-	200	200
Carga Horária do Curso Técnico em Nível Médio em ANÁLISES CLÍNICAS	1600	1200		400

FOR: SF
REV:JAA

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do pleito atende à Lei nº 9.394/1996; à Resolução CNE/CEB nº 2/2020, que aprovou o CNCT/4ª Edição; Conselho Federal de Farmácia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Alíneas *g*, *e* e *m* do Art. 6º e Alínea *a* do Art. 14 da Lei nº 3.820/, modificada pela Lei nº 9.120, de 26 de outubro de 1995; à Resolução CFF nº 485/2008, que dispôs sobre o Âmbito Profissional de Técnico de Laboratório de Nível Médio em Análises Clínicas, RDC nº 302/2005 da Anvisa e a Resolução nº 464/2007 do Conselho Federal de Farmácia, a Norma Brasileira ABNT 9050, à Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; ao Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978, que regulamentou a Lei nº 6.530/1978; à Resolução CEE nº 395/2005, que estabeleceu diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; à Resolução CEE nº 466/2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; à Resolução CEE nº 485/2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018; à Resolução CEE nº 488/2021, que estabeleceu normas complementares para regulamentar a oferta de cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na Educação Especial na modalidade de Educação a Distância (EaD), para o Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e deu outras providências; à Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2016, que estabeleceu Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância, e à Resolução nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, quanto aos cursos ofertados na modalidade Educação a Distância (EaD), no âmbito da área profissional da Saúde.

III – VOTO DA RELATORA

Após a constatação das condições satisfatórias do Centro de Educação Efivest, atestadas pela análise documental e pelo Relatório da especialista, voto pelo credenciamento do Centro de Educação Efivest (Censo Escolar nº 23262966), pelo reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD) pelo referido Centro, sediado na Avenida Alberto Magno, nº 300, Bairro Montese, CEP: 60.425-235, nesta capital, e mantido por Cursinho da Universidade LTDA, com a previsão de oferta de 2 (duas) turmas a cada semestre com 20 (vinte) vagas, até 31 de dezembro de 2026, e pela homologação do Regimento Escolar.

FOR: SF
REV:JAA

Ressalte-se que essa Instituição deverá:

- a) melhorar as condições de acessibilidade, conforme NBR nº 9050;
- b) demarcar vagas para deficiente no estacionamento e instalar piso tátil, ilhas adaptadas para a biblioteca, laboratório de informática, laboratório específico, demarcação de portas, livros com letra aumentada para deficientes visuais e programas específicos;
- c) incluir nos componentes curriculares e na matriz curricular referências bibliográficas atualizadas, a bibliografia complementar, a metodologia, os recursos didáticos e a avaliação;
- d) ilustrar os textos para torná-los mais atraentes para os estudantes;
- e) Catalogar os livros, adotar um sistema de controle para a biblioteca e destinar uma pessoa responsável pela gestão da biblioteca;
- f) realizar ou facilitar a formação continuada dos docentes;
- g) atualizar as informações no Sisprof/CEE;
- h) inserir na matriz curricular um componente introdutório da EaD;
- i) realizar fóruns de atividades e quizzes;
- j) abrir *links* de comunicação e inserir apostilas específicas;
- k) destinar uma sala específica com mobília e equipamentos necessários para a coordenação e docentes;
- l) incluir os dados dos alunos no Sistec/Mec. Após a conclusão do curso, deverá alterar o "status" do aluno para 'concluído' e fazer constar no verso do seu diploma o número no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para ter validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;
- m) atentar para o estabelecido no Art. 5º, § 3º, da Resolução CEE nº 485/2020: "Os pedidos de credenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência."

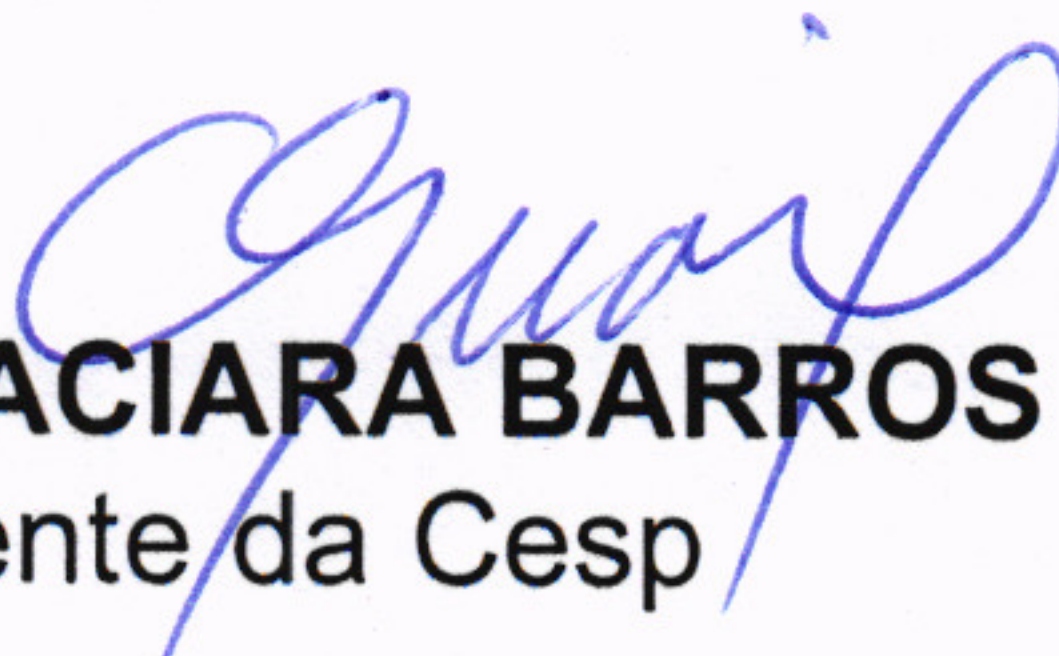
Câmara da Educação Superior e Profissional
Cont. Parecer nº 039/2024

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

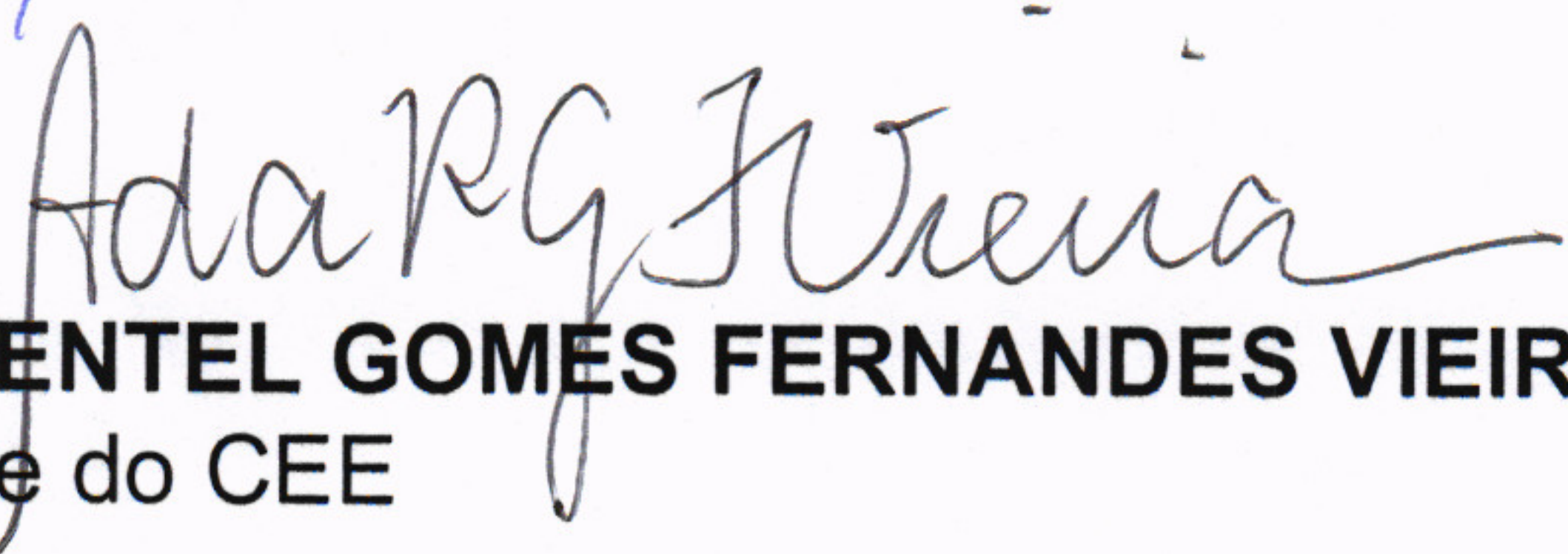
Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional, do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 6 de fevereiro de 2024.



CRISTIANE CARVALHO HOLANDA
Relatora



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV:JAA